

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2020.

## **Pregão Eletrônico nº 120/19**

**Objeto: Contratação de SEGURO DE VIDA, em grupo, para os empregados e diretores da CESAMA - Companhia de Saneamento Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.**

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 120/19 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

### **QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)**

Solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

**Pergunta 1** – Solicitamos informar os dados do seguro em vigor, bem como prêmios pagos nos últimos 03 anos conforme abaixo:

1.1 Seguradora Atual;

Resposta: SEGUROS SURA SA.

1.2 Capitais Segurados;

Resposta: Os capitais segurados do Contrato vigente são os mesmos do processo licitatório. Conforme item 4 do Termo de Referência.

**Pergunta 2** – De acordo com o Anexo com Relação de Sinistros consta todos os sinistros pagos.

Pedimos informar se dentre os sinistros existentes, e que não estão constando na relação de sinistro, existe algum sinistro que foram somente avisados, ou seja, houve o sinistro, contudo o mesmo ainda não foi pago.

Caso sim, pedimos informar o valor do sinistro que foi avisado.

Resposta: Anexada a relação de sinistros atualizada em 11/fev/2020.

**Pergunta 3** - De acordo com o edital, Anexo III, Minuta do contrato, Clausula Quarta, dita sobre a vigência e a execução contratual.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de vigência será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato.

4.1.1. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do Contrato.

No ramo de seguro, o prazo de vigência contratual e o prazo de execução do objeto, se dão concomitantemente, visto que, o início de ambos serão após a assinatura do contrato.

Diante disso, peço que o item em questão seja retificado.

Obs.:

- O prazo de vigência é prazo total do contrato administrativo e como regra se limita pelo crédito orçamentário, ou seja, para 12 meses;
- o prazo de execução está englobado na vigência contratual, devendo ser suficiente à realização da obrigação principal, também de 12 meses;

Resposta: O prazo de vigência é o período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais. Assim sendo, visa cobrir o período entre o término do contrato e o faturamento do último mês de prestação do serviço, uma vez que o faturamento do mês da cobertura se dá após o encerramento deste. O início da prestação do serviço será a partir da emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato.

**Pergunta 4** - Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice?

Resposta: Sim, 01 boleto mensal.

**Pergunta 5** – Com relação aos certificados, se disponibilizarmos o documento via online, onde, tanto para o segurado, quanto para o estipulante, a Companhia

Seguradora disponibilizado uma senha, para que, possam entrar e imprimir, quantas vezes forem necessários o certificado, atenderemos?

Obs.: A impressão de tal documento, está em desuso pelas Cias Seguradoras, com a finalidade de diminuir emissão de material desnecessário e com o intuito de não colaborar com a poluição do meio ambiente.

Resposta: Atender conforme definido no Termo de Referência.

**Pergunta 6** – O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, ,calculado pro rata die.

Resposta: Atender conforme definido no Termo de Referência.

**Pergunta 7** – Pedimos disponibilizar a relação de vidas, constando nome, cpf e renda.

Resposta: Não temos autorização para divulgação destes dados. Caso seja imprescindível, gentileza justificar tal necessidade, para que possamos solicitar orientação jurídica.

**Pergunta 8** – Pedimos confirmar se o CESAMA está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

Resposta: A Cesama não possui menores de 14 anos em seu Quadro de Empregados (grupo a ser segurado).

**Pergunta 9** - Pedimos confirmar se o órgão está ciente do artigo 798, do Código Civil, que dita que o beneficiário não terá direito à indenização prevista no contrato,

quando o segurado se suicida no período de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato ou da sua recondução (reestabelecimento do contrato após um período suspenso).

Resposta: Cientes do Art. 798 do Código Civil Brasileiro.

**Pergunta 10** - Pedimos confirmar se o órgão está ciente quanto à recusa de sinistro, não previsto no edital, não será descumprimento contratual bem como, não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora.

Resposta: A recusa de sinistro deverá ser justificada pela Cia. Seguradora e, após, analisada pela Cesama. Não podemos atestar que qualquer recusa de sinistro se tratará de descumprimento contratual ou não. Dependerá de análise de cada situação isoladamente.

**Pergunta 11** - Qual Seguradora atual?

Resposta: Seguros SURA SA

**Pergunta 12** - Qual o valor das 3 últimas faturas pagas? Quantas vidas?

Resposta:

Nov/2019 - 521 segurados - R\$7.221,06

Dez/2019 - 521 segurados - R\$7.429,46 (reajuste do valor individual)

Jan/2020 - 517 segurados - R\$7.372,42

**Pergunta 13** - Existem funcionários afastados/ aposentados que estejam no seguro? Se sim, informar na relação de vidas com os respectivos Cid's.

Resposta: A relação solicitada está anexada ao Termo de Referência.

**Pergunta 14** - A adesão ao seguro é compulsória ou facultativa?

Resposta: Facultativa.

**Pergunta 15** - O prêmio do Seguro é custeado 100% pelo Órgão ou existe participação do Segurado?

Resposta: 100% pela Cesama.

**Pergunta 16** - Referente ao Anexo I – Relatório de Sinistros: é necessário detalhar os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado.

Resposta: O atual contrato para Seguro de Vida em Grupo teve sua vigência iniciada em dezembro/2017, portanto estão disponíveis os dados de sinistralidade a partir desta data. Encaminhamos em anexo a relação atualizada de sinistros. Não houve sinistro negado, até a data atual.

**Pergunta 17** - A Assistência Funeral Familiar poderá ser por prestação de serviços limitada ao valor de R\$ 3.000,00? Ou podemos considerar Auxílio Funeral?

Resposta: Item 4.3 do Termo de Referência: Assistência Funeral Familiar - a Seguradora indenizará, ao próprio segurado ou ao beneficiário designado, o valor fixo correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por pessoa, para suprir despesas com funeral do próprio segurado ou de seus dependentes de acordo com as regras da CESAMA: ascendente em primeiro grau (pais), descendente em primeiro grau (filhos) e cônjuge ou companheira, devidamente comprovado. O custo desta assistência deverá ser diluído no valor mensal. O valor da indenização é fixo e independe do valor comprovado de despesas com funeral.

**Pergunta 18** - Sobre o cartão do segurado confeccionado em PVC: podemos considerar o Certificado Individual contendo as mesmas especificações em formato digital? Lembrando que a confecção de cartão impacta diretamente no preço do seguro.

Resposta: Deverá ser atendido conforme especificado em Termo de Referência.

**Pergunta 19** - Os Certificados serão disponibilizados de forma on-line. O Órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Não. Deverá ser atendido conforme especificado em Termo de Referência.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Romildo Pires Junior  
Pregoeiro – CESAMA  
(32) 3692-9201 / 9198  
licita@cesama.com.br

**Estipulante:** 21572243000174 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA  
**Grupo/Líder:** 1 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA

**Apólice:** 86/0993/2002006  
**Sub Grupo/Sub Estipulante:** 0 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL

Segurado	CPF	Cobertura	Evento	Sinistro	Data			Valor
					Ocorrência	Aviso	Pagamento	Sinistro
MARCIO ALVES	81024487687	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.8/18	28/01/2018	01/03/2018	02/03/2018	1.325,00
LUIS CLAUDIO PERONIO	1379586682	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.10/18	25/12/2017	05/03/2018	05/06/2018	3.000,00
MARCIO ALVES	81024487687	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.8/18	28/01/2018	06/03/2018	07/03/2018	1.675,00
SEBASTIAO FERREIRA DE PAIVA R	19426909672	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.15/18	21/01/2018	27/03/2018	09/04/2018	3.000,00
EDSON DA SILVA BENTO	4367433617	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.17/18	24/02/2018	06/04/2018	22/05/2018	3.000,00
LUIZ CARLOS CARVALHO	67521800672	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.20/18	21/03/2018	07/05/2018	28/08/2018	3.000,00
ZAGARI COUTINHO VIDAL	95860932634	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.22/18	19/04/2018	24/05/2018	11/07/2018	3.000,00
ISABEL CRISTINA GAVIOLI	72220732649	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.29/18	25/05/2018	08/06/2018	11/06/2018	3.000,00
JOVANIA FERNANDES DA SILVA	88611205634	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.41/18	04/07/2018	08/08/2018	15/08/2018	3.000,00
LUCIELE GOMES	2940013608	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.42/18	28/07/2018	10/08/2018	11/09/2018	3.000,00
MARCO ANTONIO RODRIGUES GUI	60147776600	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.45/18	26/05/2018	13/08/2018	14/05/2019	3.000,00
NELSON LUIS MODESTO DA SILVA	5424442676	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.56/18	17/08/2018	27/08/2018	28/08/2018	3.000,00
LUCIANA SODRE DE SOUZA	2761751663	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.63/18	02/09/2018	02/10/2018	07/11/2018	0,00
SAMUEL CANDIDO PINTO	89897196668	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.66/18	17/08/2018	17/10/2018	19/10/2018	3.000,00
LUCIANA SODRE DE SOUZA	2761751663	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.63/18	02/09/2018	09/11/2018	28/11/2018	3.000,00
MARCELO AUGUSTO CESARIO HEI	72229519620	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.74/18	30/09/2018	21/11/2018	13/12/2018	3.000,00
MARCOS AURELIO CESARIO HENR	67514049649	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.73/18	30/09/2018	21/11/2018	13/12/2018	3.000,00
GLAUCO VACCARINI ROGINI	3007893607	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.75/18	31/10/2018	26/11/2018	27/11/2018	3.000,00
SIDINEI FAIER	79535968653	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.77/18	24/10/2018	27/11/2018	20/12/2018	3.000,00
HELVECIO XAVIER PEREIRA	38412098668	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.87/18	14/11/2018	14/12/2018	18/01/2019	3.000,00
RUDIMAR FRANCISCO DA CONCEI	7018781850	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.2/19	16/12/2018	17/01/2019	11/03/2019	3.000,00
ELIO PEREIRA CONSTANTINO FILH	97481394687	MORTE POR QUALQUER CAUSA	INDENIZACAO	86.930.45/19	25/03/2019	03/05/2019	24/05/2019	20.000,00
EDISON RHEIM JUNIOR	3183101637	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.49/19	07/04/2019	13/05/2019	14/05/2019	3.000,00
WANTUIL SERGIO DE BARROS FEF	65151364634	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.51/19	17/04/2019	20/05/2019	21/05/2019	3.000,00
BRUNO RAIMUNDO TEIXEIRA	1380242606	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.52/19	04/05/2019	21/05/2019	29/05/2019	3.000,00
ELIO PEREIRA CONSTANTINO FILH	97481394687	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.45/19	25/03/2019	23/05/2019	24/05/2019	3.000,00
		MORTE POR QUALQUER CAUSA	INDENIZACAO	86.930.45/19	25/03/2019	23/05/2019	24/05/2019	20.000,00
SERGIO LIMA BARBOSA	2559304708	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.67/19	28/05/2019	14/06/2019	10/07/2019	3.000,00
VIVIANE DE OLIVEIRA LELIS	9172057742	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.66/19	02/06/2019	14/06/2019	21/06/2019	3.000,00
SEBASTIAO REINALDO DE PAULA	33358184668	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.93/19	09/04/2019	30/07/2019	13/08/2019	3.000,00
JOSE EDUARDO OLIVEIRA CARDO:	76045285620	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.113/19	12/08/2019	20/08/2019	12/09/2019	3.000,00
MARCIO APARECIDO DE MATOS	87088975653	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.112/19	30/07/2019	20/08/2019	29/08/2019	3.000,00
NEIDE APARECIDA PIFANO DIAS	43225861634	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.114/19	30/07/2019	28/08/2019	18/09/2019	3.000,00
SILVIA TONETE RODRIGUES FORT	72269480600	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.118/19	23/08/2019	17/09/2019	22/10/2019	3.000,00
NELISON SANTOS DE SOUZA	262855682	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.122/19	11/08/2019	26/09/2019	27/09/2019	3.000,00

EDNA DE MEDEIROS	57156778668	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.130/19	23/09/2019	25/10/2019	04/11/2019	3.000,00
WANDERSON LEITE LACERDA	43941915649	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.131/19	05/10/2019	28/10/2019	04/11/2019	3.000,00
BENTO MACARIO BATISTA	68459904687	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.132/19	17/10/2019	28/10/2019	06/12/2019	3.000,00
ALINE MAXIMIANO PEREIRA FREIT/	3534416600	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.138/19	24/08/2019	30/10/2019	27/12/2019	3.000,00
MARCELO DE SOUZA VIEIRA	77361814620	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.145/19	16/10/2019	12/11/2019	18/11/2019	3.000,00
NELSON KIRCHMAIER	18055885672	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.150/19	06/11/2019	25/11/2019	09/12/2019	3.000,00
JOSE EDUARDO DE SOUZA	94628211604	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.152/19	07/11/2019	27/11/2019	10/12/2019	3.000,00
LUIZ ANTONIO MACHADO	47472758604	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.151/19	22/11/2019	27/11/2019	10/12/2019	3.000,00
GEFFERSON SOARES SILVA	33233780672	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.3/20	02/12/2019	16/01/2020	PENDENTE	3.000,00
		MORTE POR QUALQUER CAUSA	INDENIZACAO	86.930.3/20	02/12/2019	16/01/2020	PENDENTE	40.000,00
ROSANA LIDIA COSTA	52981029649	ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR II	INDENIZACAO	86.930.10/20	09/01/2020	28/01/2020	07/02/2020	3.000,00